



Ofício GP/DL/0680/2025

Florianópolis, 14 de maio de 2025.

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO HADDAD
Ministro da Fazenda
Brasília

Senhor Ministro,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0166/2025, aprovada na Sessão Plenária do dia 13 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Julio Garcia, manifestando apelo para que inclua a Síndrome da Dor Regional Complexa no rol de doenças que ensejam a isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, em razão de sua natureza crônica e incapacitante.

Atenciosamente,

Deputado **JULIO GARCIA**
Presidente

